



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 381

Quarta-feira, 23 de Dezembro de 2020

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

P.A. 10.181/2020- Pregão Presencial nº 62/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores e motocicletas para atender a demanda operacional desta Prefeitura Municipal de Cajamar.

Trata-se de impugnação interposta pela CS BRASIL FROTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16, as fls: 528/541; e UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42, as fls: 558/645, em face do Edital retificado de Pregão Presencial nº 62/2020 instrumentalizado nos autos do Processo Administrativo nº 10.181/2020, o qual tem por objeto a “ Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores e motocicletas para atender a demanda operacional desta Prefeitura do Município de Cajamar”.

De acordo com as razões apresentadas pelas empresas impugnante em fls:528/541 e 558/645 dos autos, bem como memorando nº 660 e 661/SMPAG/G/DGF as fls: 551/557 e 647/651, os quais adoto como razão de decidir:

JULGO IMPROCEDENTE a impugnação impetrada pelas empresas CS BRASIL FROTAS LTDA e UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, portanto, mantendo-se prazo inicialmente estabelecido, não ferindo o Art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por não haverem alterações a serem realizadas, nem nada que comprometa a continuidade dos trabalhos, fica mantida a data de abertura do referido certame.

Cajamar, 21 de dezembro de 2020 - Prefeito Municipal

JULGAMENTO DE RECURSO

P.A. 6.965/2020- Pregão Presencial nº 59/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Dietas Enterais, Fórmulas Infantis e Suplementos Alimentares em diversas apresentações e formulações para pacientes com necessidades nutricionais especiais que não são atendidos pela Secretaria de Saúde do Estado e para atender a demandas Judiciais, conforme especificações dos itens constantes no Anexo II

O Recurso Administrativo fora dirigido, devidamente informado, conforme preceitua o § 4º do art. 109, da Lei 8.666/1993; e após análise de todas as peças processuais que interessam à matéria; acato na íntegra os fundamentos da Secretaria Municipal de Saúde (Grupo técnico de Nutricionistas), como se meus fossem (e as considerando integrados a este), julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o recurso da Recorrente “COMERCIAL 3 ALBE LTDA” – mantendo assim, o item 36 da empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA APROVADO; e REPROVADO o Item 26 da empresa NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.

Cajamar, 22 de dezembro de 2020 - Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PARCIAL.

P.A. 6.692/20 - Pregão Eletrônico nº 04/20

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de EPI's e outros equipamentos, destinados aos alunos, professores e servidores da rede municipal de ensino.

Tendo em vista o julgamento proferido pelo Sr. Pregoeiro e Membros da equipe, nos atos do processo supracitado, decido por ADJUDICAR e HOMOLOGAR PARCIALMENTE o objeto licitado da seguinte forma:

OC: 824100801002020OC00006

VEDANA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE EIRELI, vencedora do item 06 com valor unitário de R\$ 1,89;

OC:824100801002020OC00007

QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora do item: 01 com valor unitário de R\$ 3,00;

LM MONTAJE CONFECOES EIRELI, vencedora do item 02 com valor unitário de R\$ 21,00;

MEDICAL CHIZZOLINI LTDA, vencedora do item do item 03 com valor unitário de R\$ 14,00;

LOGIGO HEALTH & HEALTH, TECNOLOGIA AUTOMOTIVA COMERCIO, IMPORTACAO E FABRICAC, vencedora do item 04 com valor unitário de R\$ 84,00

Cajamar, 22 de dezembro de 2020 – PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 381

Quarta-feira, 23 de Dezembro de 2020

Página | 2

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Errata

Edital para preenchimento de vacância no COMDEMA Cajamar

No referente edital publicado em 17/12/2020 – Edição 377, que pode ser visualizado através do link: https://cajamar.sp.gov.br/diariooficial/wp-content/uploads/sites/3/16_12_2020-edital-comdema-vacancia-associacao-de-bairro-2020-2022.pdf, onde se lê:

§ 2º. Os documentos para a inscrição deverão ser entregues no período estipulado no caput deste artigo, devendo ser remetidos para a Secretaria Executiva do Conselho através do e-mail em arquivo “pdf” ou “word”

Leia-se:

§ 2º. Os documentos para a inscrição deverão ser entregues no período estipulado no caput deste artigo, devendo ser remetidos para a Secretaria Executiva do Conselho através do e-mail <seexecutivacomdemacajamar@gmail.com> em arquivo “pdf” ou “word”.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

2º Termo Aditivo do Contrato nº 14/2018

PA: 71/2018

Contratante: IPSSC-Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar.

Contratado: Optfiber Telecomunicações Ltda.

Objeto: Empresa Especializada para Prestações de Serviços de Internet

Valor: R\$ 2.639,88 (Dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos)

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 19.12.2020

Cajamar, 22 de dezembro de 2020.

Marcelo Ribas de Oliveira

Diretor-Executivo

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS IPSSC

PORTARIA Nº 125, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE a beneficiária, **DALVINA DOS SANTOS BONIFACIO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 13.018.418-4, inscrita no CPF nº 935.630.788-15; titular do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM; PA/Benefício nº: 2020.02.13447P; com efeitos financeiros a partir de 01/01/2021.

PORTARIA Nº 126, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE a beneficiária, **ANA MARIA DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 13.304.457-9, inscrita no CPF nº 066.017.698-00; titular do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; PA/Benefício nº: 2020.02.12427P; com efeitos financeiros a partir de 01/01/2021.

PORTARIA Nº 127, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a beneficiária, **ROSELI DE FATIMA SOARES PESSOA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 17.417.456-1, inscrita no CPF nº 053.782.348-40; titular do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; PA/Benefício nº: 2020.04.13449P; com efeitos financeiros a partir de 01/01/2021.

MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA
Diretor Executivo do IPSSC



DIÁRIO OFICIAL

E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Praca José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede

Cajamar/SP - Tel. PABX (11) 4446 7899